



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO PÚBLICO

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014/2015, de placa PGY 7320, de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO** e o servidor do quadro efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, CLAUDIO BEZERRA DA SILVA como condutor do veículo acima citado, Inscrito na CNH de N° 02677746556. da **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º andar – Centro, Poção/PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n° 4.600.359 SSP/PE, inscrito no CPF n° 922.546.914-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58 – Centro, Poção/PE, doravante denominada de CEDENTE, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 10.265.429/0001-64, situada na Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, 122 - Centro, Poção - PE, 55240-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, doravante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si com justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

A presente cessão de uso do veículo marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014/2015, de placa PGY 7320, de propriedade da CEDENTE, para apoio no enfrentamento a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente cessão terá o prazo de dois meses a contar de sua assinatura.

CLAÚSILA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO obriga-se a assumir as despesas inerentes a manutenção, abastecimento e eventuais multas ou quaisquer encargos pecuniários suportados pelo veículo durante a vigência da presente cessão.


CLÁUSULA QUARTA– DA RESCISÃO - O presente instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente por acordo entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

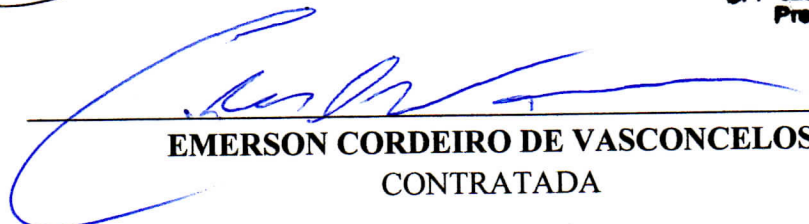
E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Poção/PE, 26 de abril de 2020.



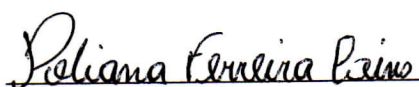
JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
José Silvestre Galindo Neto
CPF 922.548.914-49
Presidente

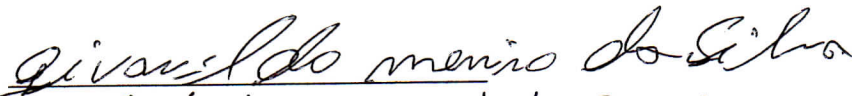


EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: POLIANA FERREIRA LIMA
CPF: 096.810.084-80



Nome: GIVANILDO MENINO DA SILVA
CPF: 731.717.434-34